PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2026 - PMRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026 – PMRA

D E C I S Ã O

DECISÃO DO RECURSO APRESENTADO: BASEADO NO PARECER JURÍDICO REFERENTE O PROCESSO SUPRA CITADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS E CORRELATOS** com base no **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/SC – não desonerado, em atendimento a demanda das Secretarias, Fundos, Departamentos do Município e demais Órgãos vinculados, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, termo de referência e demais anexos.

EMPRESA RECORRENTE: **GG EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.729.530/0001-83.

DA CONTRARRAZÃO: **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** regularmente inscrita CNPJ: 34.793.288/0001-10.

Aos **DEZENOVE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E SEIS** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, neste ato representado pelo Pregoeiro, nomeado pela Prefeita Municipal através da portaria 022/2025 de 07 de Janeiro de 2025, **RECEBEU e ANALISOU** o parecer da Assessoria Jurídica referente ao encaminhamento feito à Assessoria Jurídica no sentido de auxiliar na decisão quanto ao recurso apresentado da empresa acima citada.

Em mãos do recurso, contrarrazões e do parecer Jurídico e após análise dos mesmos, reconheço os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica, no sentido de que o recurso apresentado **NÃO DEVE PROSPERAR**, pelos motivos apontados, sendo **INDEFERIDO** em sua totalidade.

CONCLUSÃO FINAL

Diante dos fatos e relatos e amparados pelo parecer da Assessoria Jurídica delibero:

a) Acompanhar o parecer da Assessoria jurídica;
b) **INDEFERIR O RECURSO APRESENTADO**;
c) Dar sequência no presente processo.
d) Dar ciência ao responsável pela empresa recorrente ao Dr. Gustavo Mateus Gomes dos Santos Kuster, inscrito na OAB/SC 71.029, com endereço eletrônico: ggemprendimentos@vanguardlicitacoes.com.br

Nesta data seguimos com o processo

Sem mais,

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
Data: 19/06/2026 15:27:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ademir A. Ferrarin
Pregoeiro
Portaria nº 022/2025